

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 15.115.504/0001-24

NIRE 29.300.010.065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: 19 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente – Sr. Gustavo de Souza Mattos; Secretário – Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2017, no jornal O Dia do Estado de São Paulo, nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2017 e no jornal A Tarde do Estado da Bahia, nos dias 3,4 e 5 de maio de 2017. O relatório da Administração da Companhia, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado da Bahia, O Dia do Estado de São Paulo e A Tarde do Estado, no dia 23 de março de 2017.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(ii)** examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados no exercício; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos administradores para o ano vigente; e **(iv)** alterar a relação de jornais periódicos utilizados pela Companhia para publicação dos seus atos.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: **(i)** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia geral ordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **(ii)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”); e **(iii)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

DEBATES: O presidente da mesa encaminhou para apreciação dos acionistas presentes as matérias constantes dos itens da ordem do dia. Os representantes dos acionistas presentes dispensaram a leitura das propostas e justificativas e declararam estarem aptos para deliberar.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, aprovaram as seguintes matérias:

(a) após tomar conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho de Administração, cuja transcrição em ata restou dispensada, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos e dos acionistas conforme manifestação em separado, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, nos termos da Proposta da Administração da Companhia;

(b) tendo em vista o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, e após a exposição com fundamentação pelos administradores da Companhia, aprovar a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$8.251.508,97 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos), após as retenções legais e estatutárias, na forma da lei e do artigo 31 do estatuto social da Companhia. Os dividendos ora aprovados serão alocados às (i) ações preferenciais classe "A" à razão de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) por ação, nos termos do quanto previsto no artigo 8º do estatuto social da Companhia, totalizando R\$ 4.146.992,01 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo), (ii) as ações ordinárias e ações preferenciais classe "B", à razão de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por ação ordinária e R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por ação preferencial classe "B", nos termos do estatuto social da Companhia, totalizando R\$ 2.500.242,52 (dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 1.604.274,44 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, ficando estabelecido que o pagamento dos dividendos ocorrerá em 30 de junho de 2017. As ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex dividendo" a partir de 1 de junho de 2017, inclusive;

(c) eleger, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos acionistas conforme manifestação em separado, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2018: (i) o Sr. Ciro Mattos Marino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.851.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 206, Conjunto 23, como presidente do Conselho de Administração; (ii) o Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 11.016 e no CPF/MF sob o nº 481.147.905-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099, como membro do Conselho de Administração; e (iii) o Sr. Alejandro Hernan Tochilovsky, argentino, casado administrador, portador da CRA/BA nº RD-4604, inscrito no CPF/MF nº 404.008.675-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099, como membro do Conselho de Administração. O Sr. Presidente da Mesa informou aos

presentes que os Conselheiros ora eleitos declararam possuir as qualificações necessárias e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, e que não estão condenados a quaisquer dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeça de exercer a atividade mercantil, assim como que os referidos Conselheiros firmarão, quando da sua posse, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social;

(d) aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos acionistas conforme manifestação em separado, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2017 no montante total de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), que incluirá a parcela fixa e variável da remuneração, ficando decidido que o Conselho de Administração determinará, em reunião própria, a quantia individual de cada administrador;

(e) alteração da relação de jornais periódicos utilizados pela Companhia para publicação dos seus atos, de forma que a Companhia passe a utilizar os seguintes jornais periódicos: (i) Diário Oficial do Estado da Bahia; (ii) O Dia, do Estado de São Paulo; e (iii) Correio da Bahia, do Estado da Bahia.

(f) por fim, em atendimento ao quanto requerido pelos acionistas presentes, obedecido o quórum legal e nos termos do quanto disposto no Art. 161, §3º da Lei 6.404/76, eleger os membros do Conselho Fiscal, a saber: **(i)** por indicação de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, e em votação em separado, na forma prevista no Art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Benedito de Almeida Bueno, nº 526, Centro, CEP 12940-660, como membro titular, e o Sr. Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.919.557 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular s/nº - Chácara Bela Vista, Caixa Postal 90, Centro, CEP 07600-000, como suplente; e **(ii)** por indicação da acionista controladora, Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., foram eleitos os Srs. João Roberto Sena da Paixão, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-BA 5.612, domiciliado à Rua Japura, nº 35, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 42.800-040 e inscrito no CPF sob o nº 064.429.435-34, e Aurélio Cezar da Silva Cardozo, brasileiro, casado, administrador, RG 01.713.484-60, SSPBA e CPF/MF 338.665.115-15, domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3840, 8º andar, Salvador, Bahia, CEP 41.820-902, como membros efetivos, e os Srs. Marcelo Pereira Fernandes de Barros, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 441.951.765-49, RG 2.061.411-06, domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr., 2452, apartamento 1504, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, Salvador, Bahia, e Armando Garrido Lopes de Sá, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 333.537-27 SSP/BA e CPF/MF CPF: 021.744.995-68, domiciliado Av. Santos Dumont, s/nº, Shopping Estrada do Coco, salas 408, 409, 410 e 411, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, como suplentes. Foi aprovada a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, equivalente ao valor mínimo previsto no Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76, ficando consignado que os suplentes do Conselho Fiscal, acima eleitos, somente terão direito à remuneração individual ora

aprovada quando vierem a substituir os membros titulares do órgão. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Os legalmente impedidos não votaram nem como acionistas, nem como procuradores.

Camaçari, 19 de maio de 2017

Gustavo de Souza Mattos
Presidente da Mesa

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras
Secretário da Mesa

Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda. – p.p. Gustavo de Souza Mattos

Alararico Heraldo Passarelli Amorin; Ana Carolina Geralack Sperandio; Anibal Camozzato; Andrew Nightingale; Bruno Camozzato; Carlos Henrique Carneiro da Cunha Temporal; Elie Lebbos; Fabricio Mercier; Frederico Bernardo Mesnik; Fundo de Investimento de Ações Organon; Hamond Candolo; Heraclea Ignez Toledo; Imola S/A Imóveis de Lazer; João Alfredo Tabith; Jair Eufrosino de Lima Carvalho; Luiz Antonio da Fonseca; Maria Carolina Souza Camozzato; Norio Suzaki; Santiago Santos Gottschall; Sidemar Antonio Gerlack; Sidney Ivo Gerlack; Silvana Maria Tonini Carvalho; Verbier Clube de Investimento; Werner Mueller Roger - p.p. Maximilian Kiderlen Fritz

Norges Bank – p.p. Ricardo José Martins Gimenez